

**JUIZADO ESPECIAL DE
TRÂNSITO EM CRICIÚMA-SC
E SEU EFETIVO RESULTADO**

2010

Introdução

“O princípio constitucional do amplo acesso à justiça tem sido obstaculizado pela morosidade da entrega da prestação jurisdicional, acarretada pela avalanche de causas que sufocam o Poder Judiciário; causas estas que, em grande parte, poderiam encontrar soluções em meios alternativos de composição de conflitos, diminuindo, dessarte, o fluxo de demandas, culminando em celeridade e efetividade da atividade jurisdicional”

(Fátima Maria Andrighi).

A prestação jurisdicional e o acidente de trânsito

A prestação jurisdicional deve ser rápida. Sendo rápida ela será eficiente e eficaz. Porém, para ser eficiente ela deve ser adequada. E para ser adequada ela deve atuar em tempo razoável. Já disse alguns William Douglas Resinete dos Santos, Juiz Federal e Professor da Universidade Salgado de Oliveira - Universo/RJ. : “Ninguém discute o quanto é inadiável que o Poder Judiciário decida processos de modo eficiente. Para tanto, mais do que repisar as conhecidas causas da morosidade, urge adotar, com coragem, novas soluções.”

Em busca dessa nova solução e diante da exigência da criação e prática de uma forma alternativa marcada pelas características da agilidade, da gratuidade e de um padrão técnico elevado, sensibilizado com a questão do trânsito em nosso Estado, buscando uma rápida solução para os conflitos dele decorrentes, o Judiciário Catarinense implantou o Juizado de Trânsito - JET.

Juizado Especial de Trânsito em Criciúma-SC

A Comarca de Criciúma foi a primeira a implantar o Juizado de Trânsito (JET), em solenidade realizada no dia 08 de dezembro de 2006, que contou com as presenças do Des. Pedro Manoel Abreu, então presidente do TJ, e do Coronel Edson Souza, ex-comandante da PM Catarinense, entre outras (foto).

O JET é uma parceria pioneira do Tribunal de Justiça com a Polícia Militar, com o objetivo de resolver ocorrência de acidentes de trânsito que envolvam apenas danos materiais mediante transação/conciliação. O atendimento é realizado na hora e local do acidente.

A equipe do JET é formada por oito policiais que receberam treinamento com técnicas de transação/conciliação. Até agora, segundo dados da PM, a viatura do JET, atendeu cerca de 70 acidentes por mês.

Quando solicitada, a unidade móvel do JET vai ao local do acidente, onde é feita a tentativa de conciliação/transação conduzido pelo policial conciliador. Obtida a transação/conciliação é lavrado o respectivo termo e assinado pelas partes e pelo conciliador.

Frustrada a tentativa de transação/conciliação, de pronto é agendada data para a audiência de instrução e julgamento, servindo o termo como petição inicial e as partes já saem citadas/intimadas.

Objetivos do JET

- Diminuir o número de demandas cíveis por danos decorrentes de acidente de trânsito;
- Resolver com rapidez e eficiência as questões relativas à acidente de trânsito, evitando, assim, longas discussões entre as partes, que antes eram habituais, gerando, em muitos casos, brigas e agressões.
- Contribuir para a educação no trânsito.
- Colher provas imediatas e, na impossibilidade de acordo, antecipar os atos processuais para uma resposta jurisdicional efetiva.

Estados brasileiros que possuem Juizado de Trânsito



 Estados com Juizado de Trânsito.

 Estados onde há convênio entre Polícia Militar e Juizado de Trânsito.

JET e Polícia Militar

“

O trânsito nas vias terrestres brasileiras é, sem dúvida alguma, um fator de preocupação tanto das autoridades como da sociedade em geral. Tal preocupação advém dos índices crescentes e alarmantes de veículos automotores em circulação e dos acidentes que os envolvem que deixam um rastro de destruição, ceifando vidas, causando mutilações e sofrimento e trazendo grandes danos materiais.

Levando em conta os números abaixo referentes à frota de veículos motorizados e aos acidentes de trânsito registrados no Brasil e em Santa Catarina, deixa evidente o grande problema de ordem pública a ser enfrentado por todos.

JET e Polícia Militar

Frota Brasileira de veículos – Janeiro de 2008.....	50.013.236
Frota Catarinense de Veículos – Janeiro de 2008.....	2.722.631
Acidentes de Trânsito no Brasil com vítima em 2006.....	322.919
Acidentes de Trânsito em Sta Catarina s/ vítima em 2007.....	44.764
Acidentes de Trânsito em Sta Catarina c/ vítima em 2007.....	24.465
Acidentes de Trânsito no Brasil com Vítima Fatal em 2006.....	19.910

JET e Polícia Militar

Como visto o problema é grave, de difícil resolução e afeta a ORDEM PÚBLICA.

Não há dúvidas, pelo que será exposto a seguir, que o acidente de trânsito é um problema de ORDEM PÚBLICA e deve por isso, necessariamente, entrar em cena a Polícia Militar, pois lhe cabe, constitucionalmente, a “Polícia Ostensiva e a Preservação da Ordem Pública. Neste diapasão é de ser mencionado a CF no seu Artigo 144:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares

[...]

§ 5º - **às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública**; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. (grifado)

JET e Polícia Militar

O Decreto Lei Federal 667/69, que Reorganiza as Policias Militares e todo o território Nacional, recepcionado que foi pela Constituição Federal por Força do seu Artigo 22 inciso XI, dispositivo que estabelece como competência privativa da União Legislar sobre aspectos referentes as Polícias Militares diz:

Art. 3º - Instituídas para a **manutenção da ordem pública** e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, compete às Policias Militares, no âmbito de suas respectivas jurisdições:

a) Executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o **policciamento ostensivo fardado**, planejamento pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;

b) **atuar de maneira preventiva**, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem;

c) **atuar de maneira repressiva**, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;

d) atender à convocação do Governo Federal, em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave subversão da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se ao Comando das Regiões Militares para emprego em suas atribuições específicas de Policia Militar e como participante da defesa Territorial (grifado)

JET e Polícia Militar

O Decreto Federal 88.777 – R200, o qual regulamenta o Decreto Lei 667/69 específica, muito claramente o que é policiamento ostensivo e seus tipos da seguinte maneira:

Policimento Ostensivo - Ação policial, exclusiva das Polícias Militares em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública.

São tipos desse policiamento, a cargo das Polícias Militares ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, os seguintes:

- ostensivo geral, urbano e rural;
- **de trânsito;**
- florestal e de mananciais;
- rodoviária e ferroviária, nas estradas estaduais;
- portuário;
- fluvial e lacustre;
- de radiopatrulha terrestre e aérea;
- de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado.

JET e Polícia Militar

Também merece vir a baila o que estampa o Código de Trânsito Brasileiro (CBT) instituído pela Lei 9.503/97 o qual menciona no seu anexo os conceitos e definições da seguinte forma:

POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO - função exercida pelas **Polícias Militares** com o objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública e de garantir obediência às normas relativas à segurança de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes. (grifei)

JET e Polícia Militar

Visto os dispositivos legais que estabelecem a missão e demais atribuições das Polícias Militares, é de ser afirmado, que os acidentes de trânsito com ou sem vítimas devem ter ação forte da Polícia Militar. Também não pode ser esquecido que tal ação deve ocorrer tanto na prevenção como na sua repressão, pois há nestes casos a presença da quebra da “ORDEM PÚBLICA”, a qual, segundo, conceituação contida no Decreto 88.777/83 (tido como conceito “mínimo”), é:

ORDEM PÚBLICA – Conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da Nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo Poder de Polícia, e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum.

JET e Polícia Militar

Ainda sobre ORDEM PÚBLICA temos sua conceituação doutrinária e mais aceita entre aqueles que trabalham, com o tema inclusive nos países europeus, que é a seguinte:

ORDEM PÚBLICA - Situação de normalidade que o Estado tem o dever de assegurar às instituições e todos os membros de sua sociedade, consoante as normas jurídicas legalmente estabelecidas. A ordem pública é sempre uma noção de valor, composta pela segurança pública, tranqüilidade pública e salubridade pública. Ela existe quando estão garantidos os direitos individuais, a estabilidade das instituições, o regular funcionamento dos serviços públicos e a moralidade pública. É a condição que conduz ao bem comum, sendo variável no tempo e no espaço.

Não merece pairar qualquer dúvida de que cabe a Polícia Militar, enquanto Polícia Ostensiva para Preservar a Ordem Pública, manter quando não quebrada através de ações PREVENTIVAS e quando quebrada agindo REPRESSIVAMENTE no sentido de restabelecê-la com ações imediatas e enérgica, conforme cada caso requer.

JET e Polícia Militar

Neste sentido, a parceria firmada via convênio para atuação da Polícia Militar nos Juizados Especiais de Trânsito - JET, é de ser exaltada como um grande avanço, na medida em que os policiais militares atuando de imediato na constatação de acidentes de trânsito com danos materiais como “conciliadores”, com posterior homologação da justiça nas mediações realizadas, estão restabelecendo a ordem pública quebrada. Também há que ser reforçado, como visto anteriormente, que cabe a Instituição Polícia Militar, através de ações ostensivas que tomam o nome de policiamento ostensivo, no caso em tela de trânsito, realizar a prevenção, indo então a atividade que desempenham junto ao JET ao encontro do desiderato Constitucional de preservação da ordem pública através da realização da Polícia Ostensiva que vai inclusive mais além do que o citado policiamento ostensivo.

JET e Polícia Militar

Outro aspecto que deve ser analisado é que, em sendo o trânsito de forma genérica um grande problema, principalmente nos centros urbanos onde a ordem é afetada por problemas por ele gerado (destacando-se os acidentes), se não houver uma ação imediata do Estado sobre os condutores envolvidos em tais eventos, haverá, como conseqüência, o sentimento de “impunidade”, fator que, por certo, acabará provocando outros acidentes. Nestes casos, então, a mediação realizada por policiais militares nos acidentes de trânsito, apesar de num primeiro momento serem repressivas, acabam por receber roupagem preventiva por evitarem novos episódios, face a ação imediata adotada com relação aos condutores de veículo envolvidos

Finalmente, fica de forma clara estampado que o JET, funcionando na Comarca de Criciúma como projeto “piloto” veio para ficar pois é, incontestavelmente, uma forma da Polícia Militar atuar nas causas e não só nas conseqüências daquilo que hoje é um flagelo para a sociedade que são os acidentes de trânsito. Com certeza o tempo demonstrará, através das estatísticas, que esta é uma ferramenta de trabalho do futuro e trará, o que é mais importante, tranqüilidade pública a toda a sociedade.”

Marlon Jorge Teza - Coronel da PM

Como funciona o JET

Emergência 190



A PM é acionada através da Central de Emergência 190 para atender os casos de acidente de trânsito.

Como funciona o JET

Deslocamento da guarnição da PM



Uma viatura ou motocicleta é deslocada ao local para o levantamento dos dados e confecção do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BOAT).

Como funciona o JET

Deslocamento do conciliador



Em seguida, a viatura do JET, conduzida por um policial conciliador preparado para lidar com situações de conflito de trânsito, também é deslocada para o local do acidente.

Como funciona o JET

Atendimento do conciliador



O policial conciliador desempenha sua função, buscando uma melhor solução para o conflito. No local, enquanto a PM executa suas atribuições de praxe, o policial conciliador tenta a solução do conflito de trânsito mediante acordo/composição.

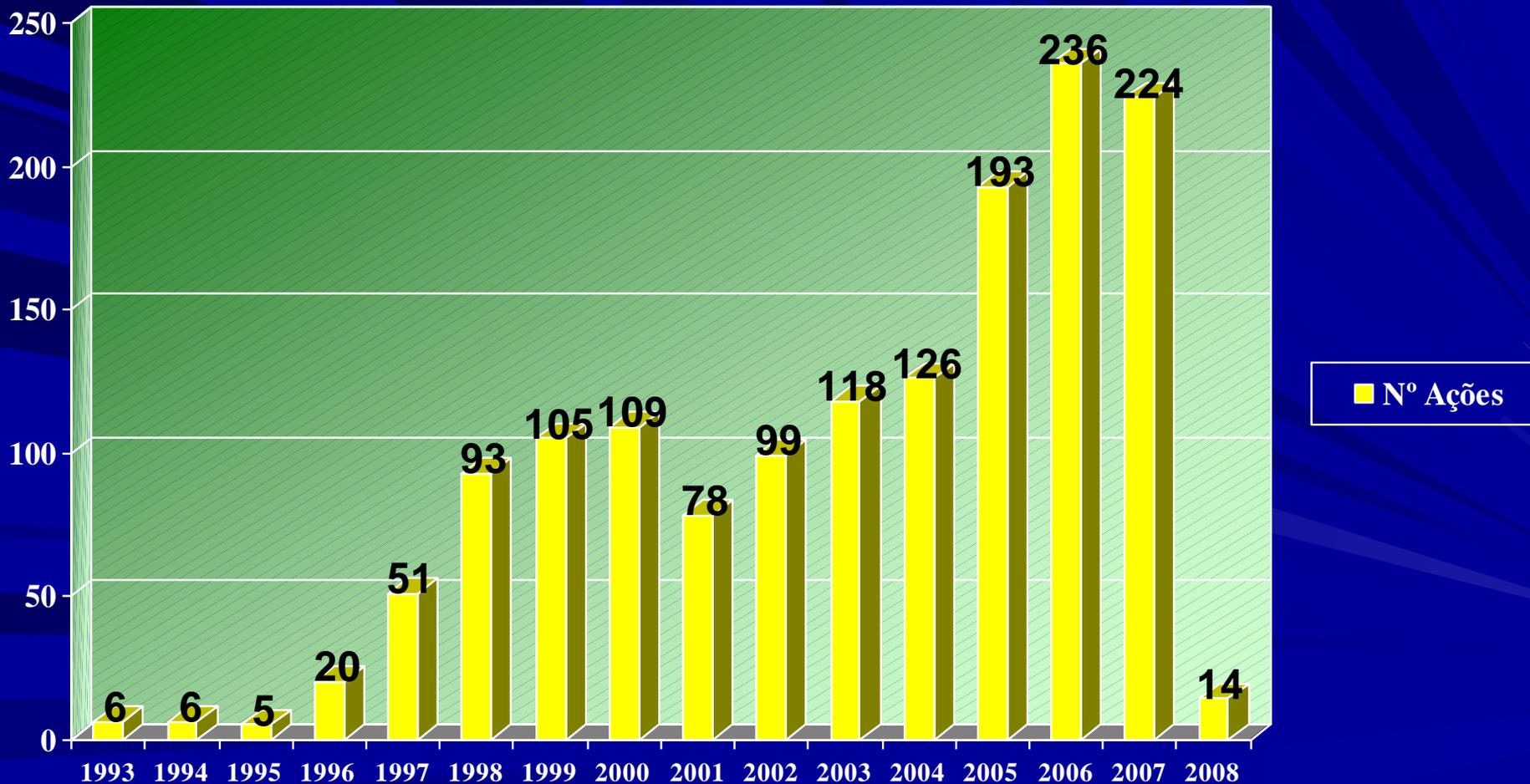
Como funciona o JET

Atendimento do conciliador

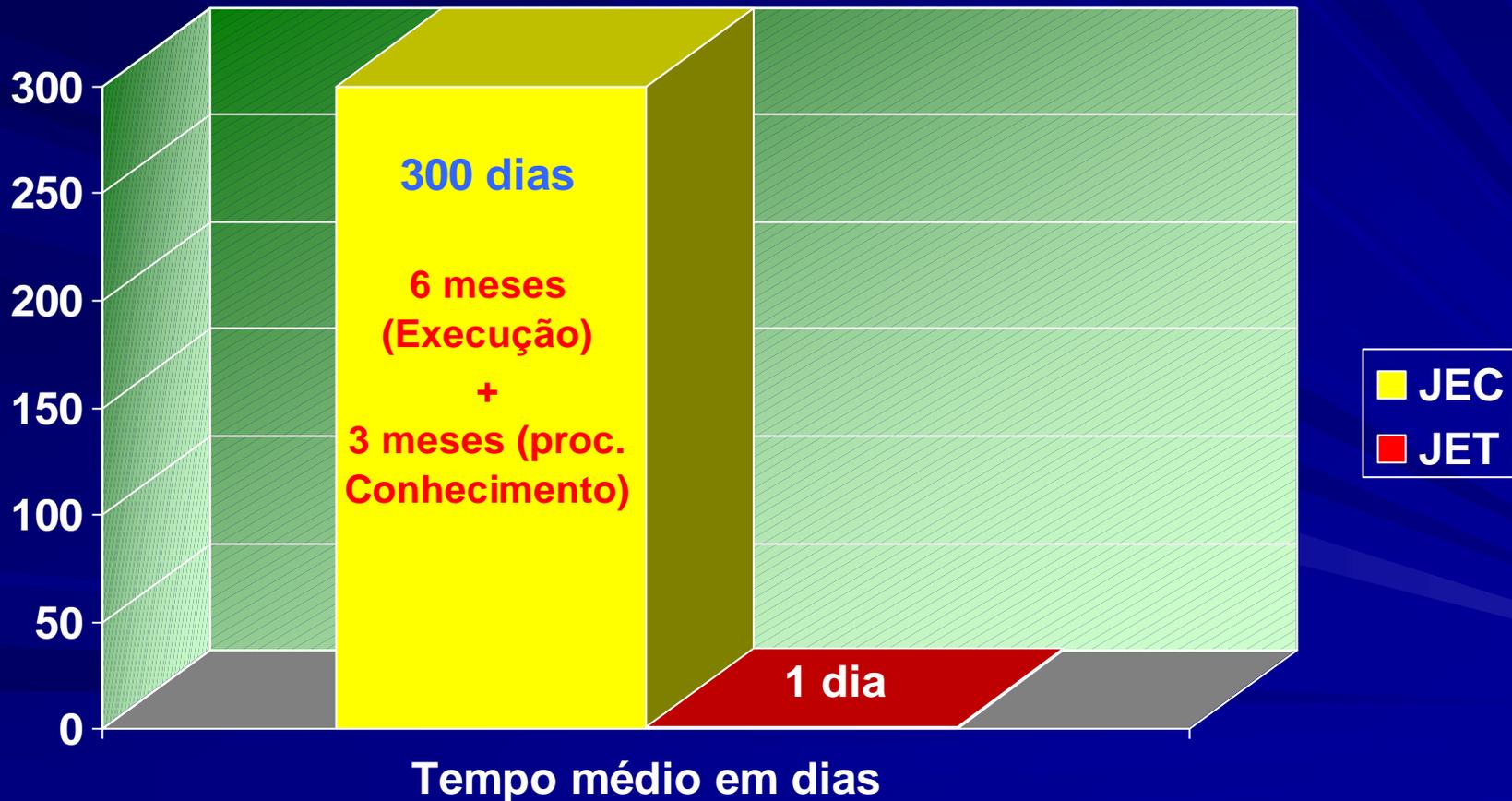


Frustrada a tentativa de conciliação, é de pronto agendada a audiência de instrução e julgamento e as partes já saem intimadas e os danos são fotografados.

Ações de Ressarcimento de Danos causados em Acidente de Trânsito no JEC de Criciúma-SC, no período de 1993 até 2008



Tempo médio de duração de um processo de Ressarcimento de Danos causados em Acidente de Trânsito



O custo e o tempo do processo em trânsito na Justiça Estadual

Para que se possa dar efetividade à jurisdição há um custo financeiro. Quanto custa aos cofres públicos um processo judicial? Não se sabe exatamente. O nosso país não tem tradição estatística.

Na CPI do Judiciário apresentou-se um estudo que estimava o custo de uma ação trabalhista em R\$ 1.400,00. Segundo estudo da Associação dos Juizes Federais (AJUFE), o custo médio de um processo na Justiça Federal é de R\$ 1.900,00.

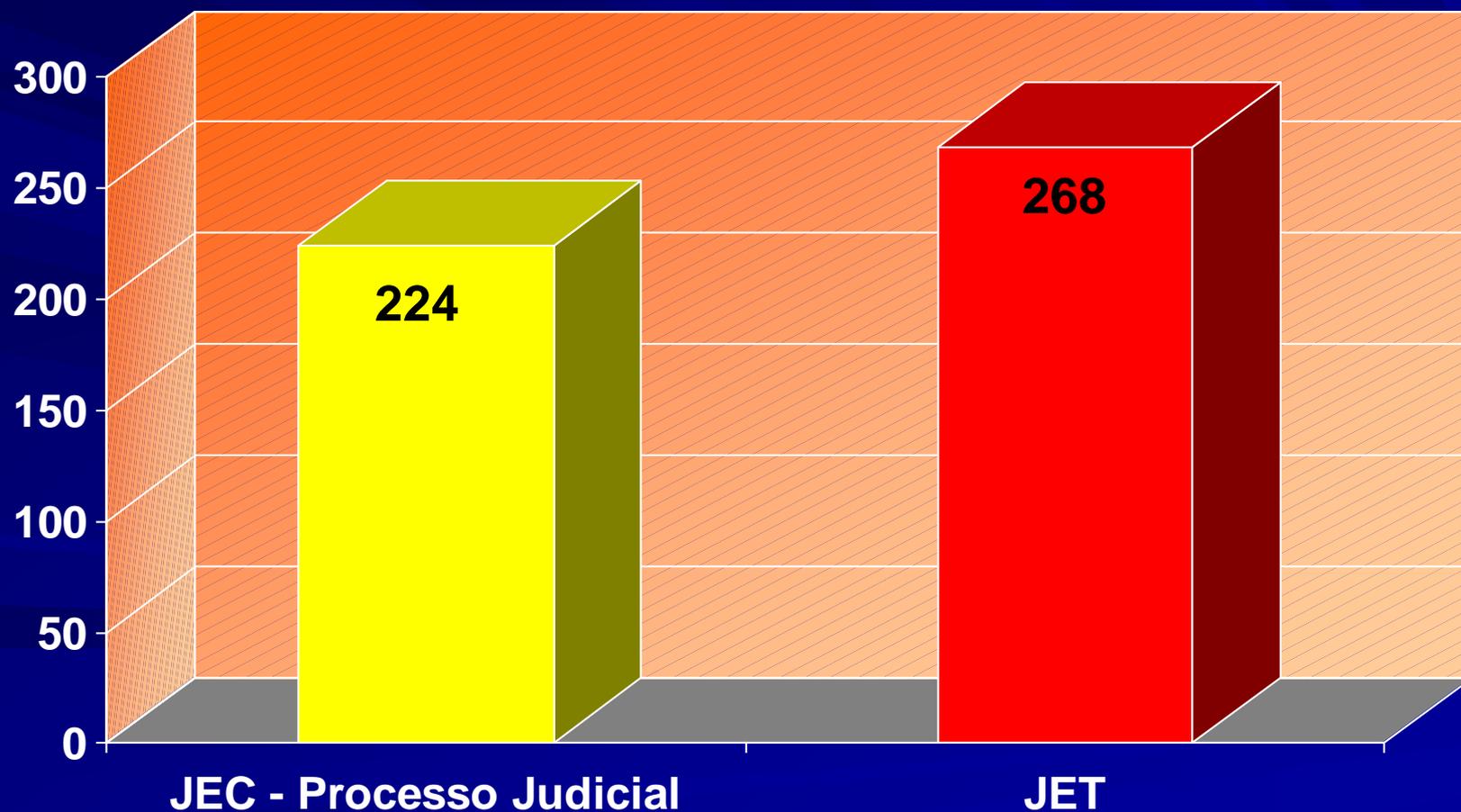
Um estudo técnico elaborado pela coordenadoria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do nosso Estado calculou o custo médio do processo de execução fiscal em R\$ 936,00.

Sem utilizar as técnicas e métodos imprescindíveis à análise e confirmação de hipóteses, mas adotando como parâmetro dois processos em trâmite no Juizado Especial Cível da Comarca de Criciúma-SC, apresentamos abaixo o custo médio e o tempo de um processo de acidente de trânsito no Judiciário

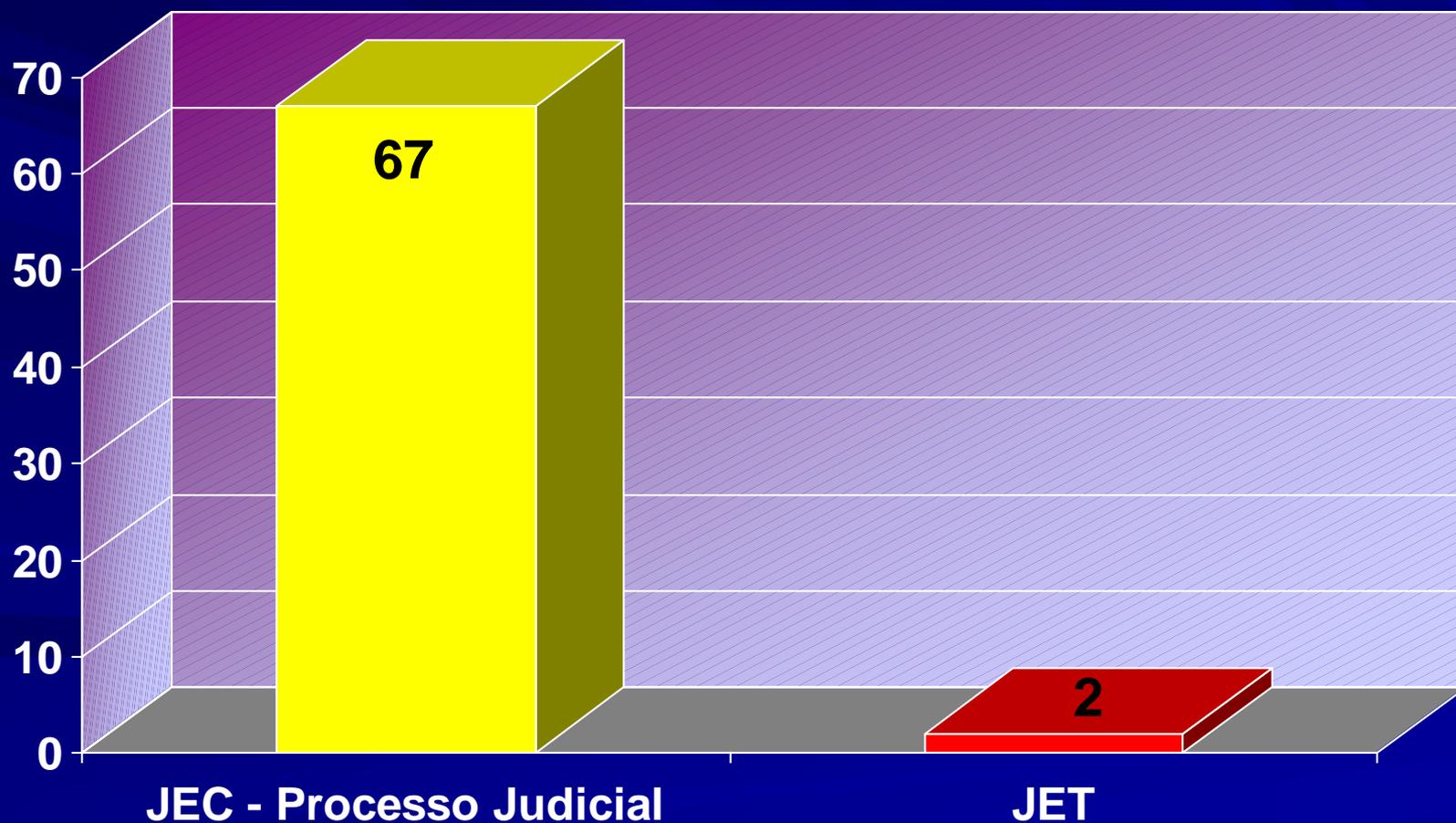
Custo mínimo do processo judicial ao erário



Comparativo do nº de ações em acidente de trânsito no período de Fev. 2007 a Fev. 2008



Ações de acidente de trânsito em andamento referente ao período de Fev. 2007 a Fev. 2008



Assim, pode-se afirmar que deixaram de litigar na Comarca de Criciúma 282 procedimentos que demandariam tempo e dinheiro.

Se levarmos em conta o número de procedimentos em 2007, teremos, em média, 22,4 processos ao mês que deixaram de tramitar, no qual foram resolvidos quase que imediatamente a custo 'zero'.

“Com certeza o tempo demonstrará, através de estatísticas, que esta é uma ferramenta de trabalho do futuro e trará o que é mais importante, tranqüilidade pública a toda a sociedade” (Marlon Jorge Teza - Coronel da PM)